

PREGÃO N.º 11/2022

COMUNICADO Nº 1

- Assunto:** Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Pregão nº 11/2022.
- Referência:** Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos.

Questionamento 1

Após o recebimento pela contratada, as notificações de trânsito são encaminhadas para a contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Assim, para que não ocorra a indicação automática do usuário que retirou o carro na agência, a CONTRATANTE deve informar em tempo hábil o real infrator da notificação para a CONTRATADA, que efetivará a indicação junto ao órgão de trânsito. A CONTRATANTE deve enviar para a CONTRATADA o comprovante do pagamento do reembolso.

Cumpramos destacar que a responsabilidade pela gestão de multas de trânsito é da CONTRATANTE, que deve reembolsar a CONTRATADA o custo de tais pagamentos realizados. Uma vez que o desconto por pagamento antecipado é mais vantajoso para ambas as partes, o padrão das Locadoras é quitar as multas de trânsito no período que contempla tal desconto. Com isso, esse reembolso deve acontecer mesmo que o motorista infrator não faça mais parte do quadro de funcionários durante a vigência contratual.

Salientamos ainda que, o custo de inadimplência da multa de trânsito não reembolsada pela CONTRATANTE é imprevisível nos custos e elaboração da proposta. Logo, o débito com 90 (noventa) dias de atraso impacta no desequilíbrio da precificação, cabendo a contratada a o direito de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro.

Conforme o padrão do mercado de locação de veículos, pedimos aceitação do padrão exposto acima.

Resposta 1

No caso de multa ser observado o item 5 do Termo de Referência, podendo ser aceito o que não estiver descrito nesse item.

Questionamento 2

Entendemos que os veículos poderão ser emplacados em qualquer cidade/estado. Está correto nosso entendimento?

Resposta 2

Não há restrição quanto emplacamento no TdR

Questionamento 3

O termo de referência estabelece que deverá ser contratado seguro para o carro casco, entendemos que, para os carros casco, poderá ser oferecida proteção da Locadora, "autosseguro", sendo mantida a obrigatoriedade de seguro para terceiros. Como o edital exige apólice, para o casco, caso seja aceita o "autosseguro", poderá ser emitida uma declaração da locadora? De acordo?

3.2 –O seguro oferecido por essa e pela maioria das locadoras é somente com cobertura para terceiros. No caso de APP (cobertura para passageiros) – morte ou invalidez – Trata-se de cobertura já garantida pelo seguro DPVAT, destinado às vítimas de acidentes com veículo automotor, abrangendo os ocupantes do carro, no

valor de R\$13.5000,00 para morte e invalidez cada e 2.700,00 para despesas hospitalares. O DPVAT atende?

3.3 - 'Sobre o seguro para terceiros, esta locadora apresenta os seguintes limites de cobertura, que estão entre os apresentados pelas locadoras em geral, padrão de mercado: Danos Materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 / Danos Corporais a terceiros: R\$100.000,00 / Danos Morais a terceiros: R\$ 5.000,00. Os limites para terceiros atendem?

Resposta 3

Estamos de acordo.

Questionamento 4

Visando o princípio da competitividade, como as locadoras não possuem serviço de leva e traz, perguntamos se os veículos poderão ser retirados /devolvidos pelo contratante na cidade de Resende.

Resposta 4

Deve observar o local de entrega estabelecido no Termo de Referência.

Questionamento 5

Como as montadoras estão parando a fabricação de vários modelos de veículos, as locadoras fazem negociações com os modelos e cores que estão disponíveis. Diante disso, pedimos aceitação de veículos de cores e modelos mesclados, sendo que as cores serão neutras, prata, branca, cinza.

Resposta 5

Deve observar a cor descrita no Termo de Referência.

Questionamento 6

Como o edital é omissivo quanto ao mau uso, entendemos que ambas as partes deverão se “precaaver” para possíveis acontecimentos. Salientamos que o mau uso diz respeito a avanço de sinal, dirigir embriagado etc. ou seja, aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”. Nesses casos a contratante e a locadora não estão cobertas pelo seguro. Perguntamos se caso aconteça algum ato cometido pelo motorista da contratante, seja por culpa, negligência ou dolo provocado, se ele se compromete com os danos.

Resposta 6

Nestes casos a apuração dos fatos deverá observar a lei aplicável para verificação de responsabilidades.

Questionamento 7

Salientamos que nos casos de manutenções, as locadoras desenvolvem fornecedores nas localidades informadas pela contratante, devendo a própria contratante levar os veículos para serem realizadas as manutenções, pois as locadoras não possuem serviço de leva e traz nesses casos. Nos casos em que as manutenções ultrapassem 24 horas, os veículos são substituídos para que a contratante não fique sem atendimento. De acordo?

Resposta 7

Deve observar a substituição constante no Termo de Referência.

Questionamento 8

Salientamos que os veículos são disponibilizados pela locadora limpos e abastecidos em sua capacidade máxima e deverão ser devolvidos da mesma forma pela contratante. De acordo?

Resposta 8

De acordo

Questionamento 9

Perguntamos se caso os veículos não possam ser entregues no prazo estipulado no edital, se a Locadora vencedora poderá disponibilizar veículo provisório, com quilometragem maior do que a solicitada, até a chegada dos veículos novos.

Resposta 9

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, e no caso de impossibilidade comprovada da entrega será permitido o veículo provisório, desde que seja devidamente aprovado pela AGEVAP